

visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos. 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido. 2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital. 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos do candidato de que trata este edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, na data provável de 29 de maio de 2026.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 11 de maio de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.111.436-0	AMERICA AUTO SERVICE LTDA
02	07.327.516-6	F. BORGES RODRIGUES LTDA
03	07.330.813-7	J. OLIVEIRA SILVA LTDA
04	07.329.941-3	M. BORGES ROSA LTDA
05	07.323.665-9	T. MARIA LIMA MENDES LTDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 12h, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG, na modalidade remota, por meio do seguinte endereço eletrônico <https://meet.google.com/rmx-iqfb-tp?hs=224>. 2. PRESENÇA: Estiveram presentes os seguintes membros do CONAG: ELMANO DE FREITAS DA COSTA Governador do Estado do Ceará JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Ceará FABRÍZIO GOMES SANTOS Secretário da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará CAIO HUGO CARVALHO VITOR Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará FRANCISCA REJANE ARAUJO FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará Compareceu, ainda, na condição de Assessora: LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA Diretora-Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar Em razão de ausência justificada, o representante da Secretaria do Planejamento e Gestão foi substituído pelos secretários executivos da pasta CAIO HUGO CARVALHO VITOR, Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio, e FRANCISCA REJANE ARAUJO FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE, Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna. 3. PAUTA: 3.1 Análise de proposta de permuta de imóveis entre a Centrais de Abastecimento do Ceará (Ceasa-CE) e o Município de Guaraciaba do Norte, nos termos do art. 31 da Lei Complementar (CE) 296/2022 (caráter deliberativo); e 3.2 Análise de proposta de cessão de imóvel para a Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH), nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar (CE) 296/2022 (caráter deliberativo). 4. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença da maioria dos membros do CONAG, o Presidente do Conselho designou o Sr. Fabrizio Gomes Santos, Secretário da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para exercer a função de Secretário da Mesa. Iniciados os debates sobre a ordem do dia, o CONAG estabeleceu as seguintes deliberações por pauta. Pauta 1 – Por unanimidade de votos, o CONAG autorizou a permuta de imóveis entre a Centrais de Abastecimento do Ceará (Ceasa-CE) e o Município de Guaraciaba do Norte. Pauta 2 – Por unanimidade de votos, o CONAG aprovou a cessão não onerosa do imóvel localizado na Rua 25 de Março, nº 290, Centro, Fortaleza/CE, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis sob o nº 6907, para a Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH). 5. DAS RESOLUÇÕES: O Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Complementar (CE) nº 296 de 2022, c/c Lei Complementar (CE) nº 338 de 2024, RESOLVE emitir as seguintes RESOLUÇÕES: 5.1 No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 31 da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 005/2026, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a RESOLUÇÃO CONAG 010/2026; 5.2 No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 005/2026, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a RESOLUÇÃO CONAG 011/2026. 6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONAG franqueou a palavra aos presentes e, como não houve manifestações, declarou encerrados os trabalhos. Lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho. Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Caio Hugo Carvalho Vitor
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONAG 010/2026.

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 6ª Reunião Extraordinária do CONAG, realizada em 05 de maio de 2026; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2026, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a permuta do imóvel do Estado do Ceará, inscrito no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI sob o nº 1814, localizado na Rua Padre Felipe Santiago, s/n, bairro Centro, Guaraciaba do Norte/CE, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guaraciaba do Norte sob a matrícula



nº 548, atualmente sob responsabilidade da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (Ceasa-CE), pelo imóvel de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte, localizado na Rodovia Estadual CE-187, s/n, registrado sob as matrículas nº 1545 e 2929 do mesmo cartório.

Art. 2º A operação específica relacionada ao imóvel previsto nesta Resolução será definida e executada pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, no que couber.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional estabelecido na legislação estadual, inclusive eventual autorização legislativa específica, para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Caio Hugo Carvalho Vitor
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONAG 011/2026.

AUTORIZA CESSÃO NÃO ONEROSA DE IMÓVEL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 6ª Reunião Extraordinária do CONAG, realizada em 05 de maio de 2026; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2026, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão não onerosa do imóvel denominado Casa Anexo Sede JUCEC, localizado na Rua 25 de Março, nº 290, Centro, Fortaleza/CE, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis sob o nº 6907, atualmente sob responsabilidade da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para a Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) por 5 (cinco) anos.

Art. 2º A efetivação da cessão autorizada por esta Resolução fica condicionada à devida instrução processual, com a observância de todos os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Art. 3º A SEDIH deverá promover a implantação do equipamento no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, sob pena de reversão da cessão, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A operação prevista nesta Resolução será definida e executada pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 5º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional estabelecido na legislação estadual, inclusive eventual autorização legislativa específica, para a realização efetiva da transação imobiliária.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Caio Hugo Carvalho Vitor
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº175/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 252/2025, a partir de 03/02/2025, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto no 29.704, de 08/04/2009, Resolve **Desligar** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 11/09/2024, **bem como Cessar os Efeitos da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pela Portaria nº 1041/2025, publicada no DOE de 07/05/2026. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de maio de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº175/2026 DE 06 DE MAIO 2025

Nº	NOME
01	ALEJANDRO LEÃO DAMASCENO
02	ANA CLARA MIRANDA SAMPAIO
03	ANA CLARA MOTA RAFAEL
04	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA
05	ANTONIO PEDRO LEVI GOMES SANTOS
06	CAIQUE VICTOR SILVA FERREIRA DOS SANTOS
07	CARLA BEATRIZ DO CARMO SILVA
08	ELIAZAR DE SOUSA COSTA JUNIOR
09	FRANCISCO MANUEL RODRIGUES RIBEIRO
10	IVYNE GABRYELLE ANGELO MACIEL
11	JOÃO PEDRO MENESES DA COSTA
12	KAYLANE LIMA DA COSTA
13	KEZIA BATISTA PENA
14	KIARA IRLA DA SILVA FURTADO
15	LARA SAMILY LIMA BARRETO
16	LUCAS BARBOSA DA SILVA
17	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MENEZES
18	MARIA EDUARDA ARAÚJO DE LIMA
19	MARIANA DE SOUSA COELHO
20	MIKELLY PEREIRA DE LIMA
21	MARIANA FALCÃO DA SILVA
22	PEDRO RONALD SOUSA DE MOUTA

